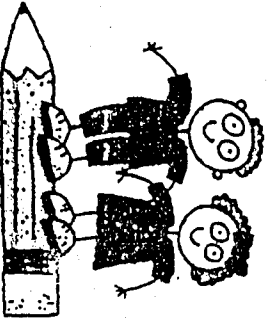


ESTRATÉGIAS

- O FDDCA, realiza reuniões mensais ordinárias para a discussão e encaminhamento de suas propostas;
- atua em conjunto com os Conselhos Municipais e Tutelares na Defesa e Efetivação dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- ✓ ➤ mobiliza recursos para a realização de seus objetivos;
- cria comissões compostas por seus associados para os encaminhamentos das deliberações das assembleias.



Comprometa-se com esta causa, participando da luta pela efetivação dos Direitos da Criança e do Adolescente.
ASSOCIE-SE E COLABORE COM O FDDCA.

"É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária".

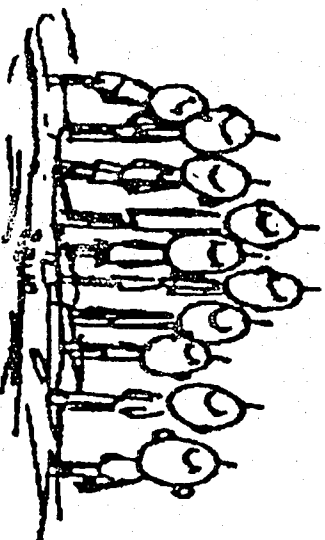
Art 4º, LEI 8.069/90 - ECA

FÓRUM DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OSASCO

➤ CNPJ: 02738541/0001-47
Conta Corrente: 216.134-6
Agência: 0127-9 - Banco Bradesco
Av. Santo Antônio, 1090 - Vila Osasco
CEP: 06086-060 - Osasco - SP
Tel.: (0XX 11) 3682-2396

Chizotini - Criação e Diagramação Gráfica - Tel.: 3681-7432

FÓRUM DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



OSASCO

SONHAR JUNTOS E AGIR EM CONJUNTO

PEQUENO HISTÓRICO

O Fórum teve sua origem nos trabalhos da **Pastoral da Criança e do Adolescente da Diocese de Osasco** que, em atividades encaminhadas para a Semana da Criança/95, reuniu segmentos da cidade que atuam ou interessam-se pela questão da criança e do adolescente.

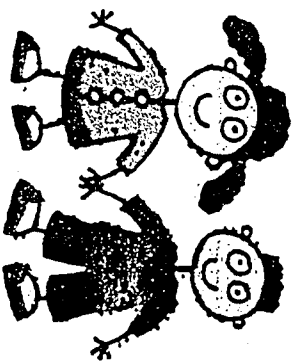
Os encontros convocados pela **Pastoral** se sucederam e culminaram na **criação do Fórum de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (F.D.D.C.A.)**, em 09/10/95, sendo registrado em 06/05/98.

O **Fórum** tem, em sua base, entidades governamentais e não-governamentais, bem como cidadãos com atuação ou interesse na área da criança e do adolescente, caracterizando-se como **Fórum misto**.

A **coordenação** é escolhida entre seus membros, para mandato de **02 (dois) anos**, admitindo-se reeleição.

SÍNTESE DOS OBJETIVOS E COMPETÊNCIAS

- 1) Promover debates, análises, encaminhamentos e proposições de políticas públicas relativas à criança e ao adolescente;
- 2) pesquisar, acompanhar e orientar os serviços voltados ao atendimento à criança e ao adolescente, levantando as defasagens e propondo a melhoria da qualidade de vida da criança e do adolescente na cidade de Osasco;
- 3) articular-se com os Conselhos Municipais e Tutelares, Vara da Infância e da Juventude, Governo e Sociedade Civil, buscando a melhoria da qualidade de vida da criança e do adolescente na cidade de Osasco;
- 4) mobilizar a comunidade para as questões relacionadas à criança e ao adolescente, buscando a conscientização e garantia dos direitos preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA;
- 5) organizar estudos, simpósios, se-



- minários e outras atividades para a reflexão e levantamento de alternativas e prioridades no atendimento à criança e ao adolescente;
- 6) organizar e manter um banco de dados com informações relativas à criança e ao adolescente;
 - 7) receber, administrar e aplicar todos os recursos financeiros e patrimoniais, provenientes das contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, doações, dotações, subvenções públicas ou particulares, rendimentos de promoções, campanhas e do seu patrimônio e outras, podendo emitir recibos em conformidade com a lei.